



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 16 DE MAIO DE 1997.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 101, E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº 415.

VILMOR CARBONERA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101, e alterações pela Lei Municipal nº 415, fica fixado em R\$ 167,15 (Cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 1997.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 16 de maio de 1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Por Estada a publicação:
Em 16/05/97.